

# **Remuneração de professores da educação básica na cidade de São Paulo: análise de Folhas de Pagamento<sup>1</sup>**

*Márcia Aparecida Jacomini<sup>2</sup>*

*José Quibao Neto<sup>3</sup>*

*Kátia Aparecida dos Santos Imbó<sup>4</sup>*

## **Introdução**

A valorização dos profissionais da educação está prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/88) (BRASIL, 1988) e em legislação infraconstitucional, a saber: Lei n. 9.394/1996, Lei n. 9.424/1996, Lei n. 11.494/2007, Lei n. 11.738/2008, Resolução n. 2/2009 do CNE/CEB, Parecer n. 9/2009 do CNE/CEB e, por último, a Lei n. 13.005/2014 (Lei do PNE).

Embora este arcabouço legal constitua fator importante para a valorização dos profissionais da educação (CAMARGO; JACOMINI, 2011), na prática, as condições de trabalho dos professores estão aquém de patamares considerados adequados em termos de remuneração e de carreira docente. A Lei do Piso, considerada um avanço em relação à situação anterior, estabeleceu um valor distante não só do desejável, mas também daquilo que vem sendo considerado, por setores da sociedade, como nível aceitável para a valorização desses profissionais (JACOMINI; ALVES; CAMARGO, 2016).

Outra importante legislação nacional sobre o tema, o Plano Nacional de Educação (PNE-2014/2024) (BRASIL, 2014), estabelece, na Meta 17, que o rendimento médio dos professores da educação básica deve ser equiparado ao dos profissionais com formação equivalente, posto que alguns estudos, como os de Barbosa (2014), Limarino (2005), Alves e Pinto (2011), Neri (2013), entre outros, têm mostrado que os professores ganham menos que os demais profissionais com formação equivalente.

Estudo de Jacomini, Alves e Camargo (2016) mostra que os professores com formação em nível superior, da rede pública de ensino da educação básica, percebem em média 61,2% da média dos demais profissionais com formação equivalente, quando o cálculo é realizado com base na jornada padronizada de 40 horas.

---

<sup>1</sup> Pesquisa financiada pela Capes.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela FEUSP. Professora do Departamento de Educação da Universidade Federal de São Paulo.

<sup>3</sup> Doutorando na FEUSP. Professor da Educação Básica.

<sup>4</sup> Doutoranda na Faculdade de Educação da Unicamp. Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

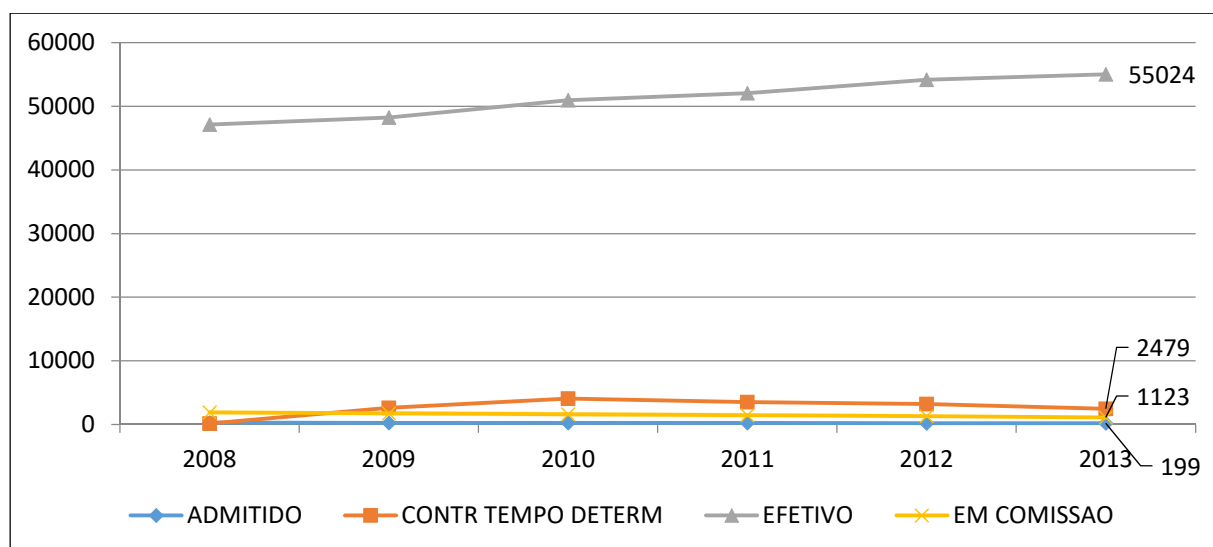
Ainda sobre salário docente, a pesquisa de Jacomini, Nascimento e Thomazini (2013) verificou contínua desvalorização do vencimento base dos professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME-SP) em relação ao PSPN. Em 2009 o vencimento base do professor em início de carreira com formação em nível médio era 40% superior ao PSPN enquanto que em 2015 era de apenas 17%.

O presente estudo analisa a média remuneratória dos professores da RME-SP, assim, mostrará os dados da Folha de Pagamento dos Professores nos meses de outubro dos anos de 2008 a 2013. A pesquisa tem característica quanti-qualitativa, com estudo documental e análise das folhas de pagamento, usou-se o programa “*Statistical Package for the Social Science*” (SPSS) e somente os dados dos professores da ativa foram analisados.

## **Resultados e discussão**

De acordo com as Folhas de Pagamento analisadas, encontrou-se o total de 59.161 professores em 2013. Observou-se que há quatro tipos de situação funcional, majoritariamente: a) *professores efetivos*, que são aqueles contratados via concurso público; b) os *professores em comissão*, os quais foram contratados por tempo determinado antes do Estatuto de 1992, cuja denominação era “professor comissionado”; c) o *professor admitido*, que é aquele que ganhou estabilidade a partir da Constituição de 1988; e, por fim, d) o *professor contratado por tempo determinado*, cuja atuação se estabelece nos casos de excepcionalidade – quando, inadiavelmente, necessita-se de substituição de docentes nas unidades escolares. O Gráfico 1 apresenta os percentuais de professores em cada situação funcional.

### ***GRÁFICO 1 - Número de professores por situação funcional***



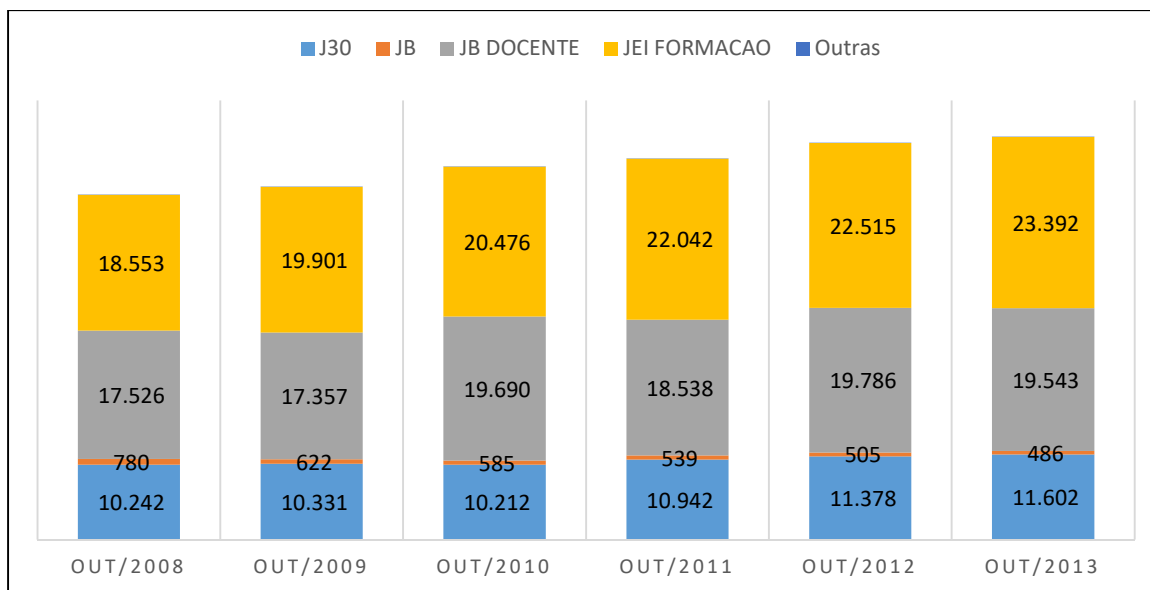
Fonte: Folha de Pagamento de docentes ativos de 2008 a 2013 da RME-SP. Gráfico elaborado pelos autores.

Segundo o Gráfico 1, a maior parte dos professores está na situação funcional de efetivo. No período estudado, o número de professores neste caso aumentou 16%, representado 94% da categoria no último ano da análise. Isso é fruto de realização periódica de Concursos Públicos, seguindo determinação do Estatuto de 1992.

Em termos de local de lotação, a maioria dos professores estava lotada nas escolas, 98,1% em 2008 e 99,3% em 2013. Isso mostra que o número de professores que estavam prestando serviço nos órgãos intermediários da Secretaria Municipal de Educação, até 2013, era bastante baixo.

Quando se observa a jornada de trabalho dos docentes da RME-SP a partir das folhas de pagamento, é possível perceber que os professores estão preponderantemente em quatro jornadas distintas, Jornada de 30 horas (J30), Jornada Básica (JB), Jornada Básica Docente (JBD) e Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), conforme Gráfico 2.

### *GRÁFICO 2 - Número de professor por jornada de trabalho*



Fonte: Folha de Pagamento de docentes ativos de 2008 a 2013 da RME-SP. Gráfico elaborado pelos autores.

A jornada denominada J30 é exclusiva aos professores de educação infantil, lotados nos Centros de Educação Infantil (creche), sendo a única possível a eles. É uma jornada que está em expansão, com 10.242 e 11.602 professores, respectivamente, nos anos de 2008 e 2013. Apresentou crescimento de aproximadamente 13% nos seis anos da série histórica.

A JBD é a jornada de ingresso para os professores de educação infantil e ensino fundamental I e para os professores de ensino fundamental II e ensino médio. Como é possível observar no Gráfico 2, também está em ascensão, com 17.526 e 19.543 nos anos de 2008 e 2013 respectivamente, tendo crescimento de aproximadamente 2000 docentes no período de análise. Cabe ressaltar que esse movimento pode estar diretamente ligado à entrada de novos professores na carreira docente.

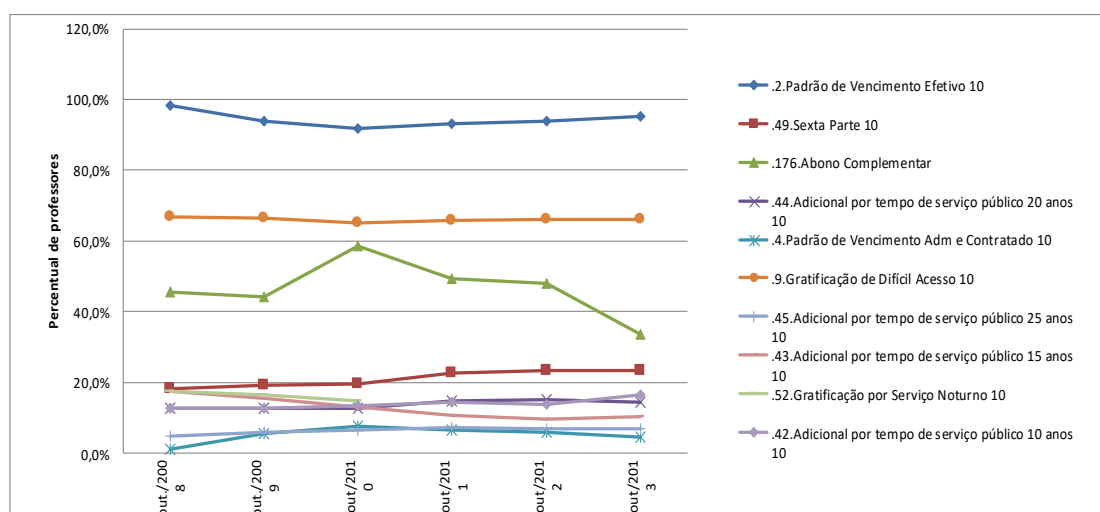
Após ingresso na carreira, os professores de educação infantil e ensino fundamental I e os professores de ensino fundamental II e ensino médio podem optar anualmente pela JEIF, uma vez que estejam em exercício de classe ou turma. Esta é a única jornada na RME-SP que respeita a Lei do Piso (Lei n. 11.738/2008), no que se refere às atividades com os estudantes (2/3 da jornada) e às atividades de apoio à docência (1/3) para 40 horas semanais. Isso explica ela abrigar a maior parte dos professores e o aumento de professores nesta jornada, 18.553 e 23.392 nos anos de 2008 e 2013, respectivamente, com crescimento de 26% no período.

Por fim, a Jornada Básica (JB) com apenas 780 professores em 2008 e 486 em 2013. Esta jornada está em extinção, uma vez que os professores que trabalhavam neste regime estavam em processo de aposentadoria, ocorrendo assim, uma diminuição constante na série histórica.

Partindo para a análise sobre remuneração, foram encontrados 98 itens remuneratórios na Folha de Pagamento nos anos estudados. Ao verificar o percentual de professores que receberam os 10 itens mais frequentes – apresentados no Gráfico 3 -, observou-se que quase 99,5% dos professores da rede os perceberam em suas remunerações.

Como é possível observar no Gráfico 3, o padrão de vencimento efetivo foi pago para 98% dos docentes, seguido da gratificação de difícil acesso paga a quase 70% da categoria e do abono complementar, cujo percentual que receberam este item oscilou no período, chegando a 68% em 2010 e menos de 40% em 2013. A sexta-parte, gratificação por tempo de serviço, recebida ao completar 20 anos de carreira, é paga para, em torno, de 20% dos professores, indicando aumento crescente no período, conforme mostra o Gráfico 3.

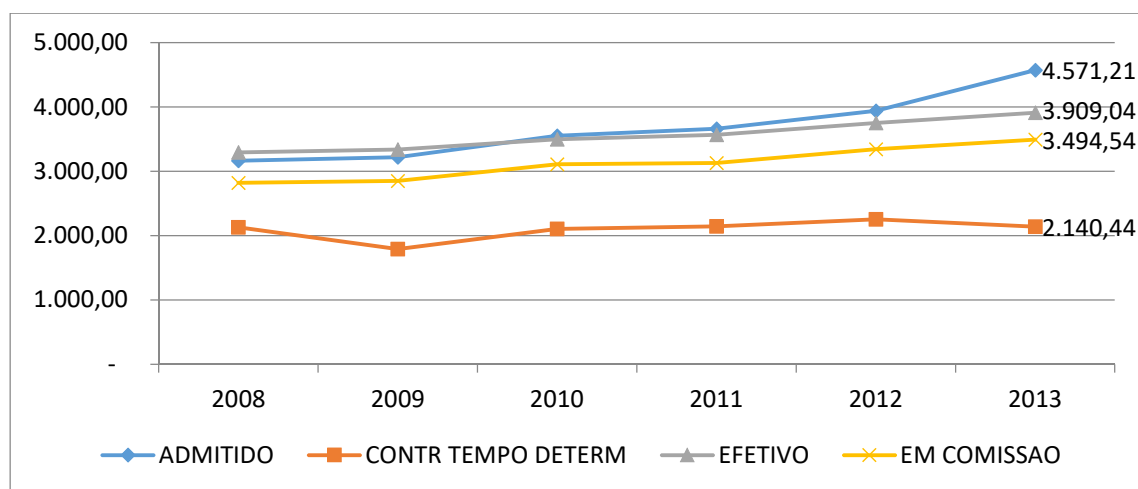
**GRÁFICO 3-** *Percentual de professores que recebem os 10 itens mais frequentes da folha de pagamento*



Fonte: Folha de Pagamento de docentes ativos de 2008 a 2013 da RME-SP. Gráfico elaborado pelos autores.

No Gráfico 4 abaixo, apresenta-se a média remuneratória dos professores de acordo com a situação funcional.

**GRÁFICO 4 – Média da remuneração de acordo com a situação funcional (valor corrigido pelo INPC - outubro de 2013)**



Fonte: Folha de Pagamento de docentes ativos de 2008 a 2013 da RME-SP. Os valores estão indexados pelo INPC para outubro de 2013. Gráfico elaborado pelos autores.

Observa-se que os professores admitidos, por terem mais tempo na carreira - no mínimo cinco anos de trabalho em 1988, quando adquiriram estabilidade por força da Lei Magna – têm a maior média remuneratória por situação funcional, de R\$ 4.571,21 em 2013. Destaque o crescimento desta média ao longo da série histórica: em 2008 com R\$ 3.162,15, passando a média dos efetivos em 2010, com R\$ 3.551,69, por fim, termina a série história com os já citados R\$ 4.571,21, isso representa um crescimento total de 44% nos seis anos.

A média salarial de professores efetivos começou em R\$ 3.293,55, a maior em 2008, no entanto, não teve o mesmo crescimento que a média salarial dos professores admitidos, terminando a série histórica em 2013 com R\$ 3.909,04, aumento de quase 18% nos anos da série histórica.

Cabe ressaltar que os professores em comissão receberam em média, no ano de 2013, R\$ 3.494,54 com crescimento de 23% no período. Por último, verifica-se que a média da remuneração dos professores contratados por tempo determinado em 2013 foi de R\$ 2.140,44. Ao observar o Gráfico 4, percebe-se que esta foi a única categoria que teve diminuição na média em 2009 e 2012, todavia, no geral houve um ligeiro crescimento da remuneração média desses professores, em torno de 0,6%. Isso se explica pelo fato desses professores não fazerem parte da carreira e, portanto, não gozam dos mesmos direitos remuneratórios que os demais professores efetivos. Além disso, esses professores não estão vinculados a uma das jornadas de trabalho, mas ao número de horas aula disponível. Esses fatores corroboram para que tenham uma média remuneratória significativamente inferior aos dos demais professores.

Considerando ainda que à medida que os professores admitidos e em comissão se aposentarem, essas duas situações funcionais deixarão de existir, para efeitos deste estudo,

limitar-se-á comparação da média remuneratória dos professores efetivos e dos contratados com o Salário Mínimo Necessário do Dieese (SMN), o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) e a média salarial de não professores com formação equivalente, de acordo com os dados do documento Linha de Base – Plano Nacional de Educação para o ano de 2013, estado de São Paulo (BRASIL, 2015).

A média remuneratória dos professores efetivos em 2013 era de R\$ 3.909,04, enquanto que o SMN do Dieese equivalia, a R\$ 2.729,24<sup>5</sup> e o PSPN correspondia a R\$ 1.567,00. Portanto, a média remuneratória dos professores efetivos da RMSP era superior naquele ano ao PSPN e ao SMN do Dieese. Também era superior à média salarial de não professores no estado de São Paulo, de acordo com o documento Linha de Base do PNE, R\$ 3.505,68 para o mesmo ano.

Em relação aos professores contratados por tempo determinado, a média remuneratória era R\$ 2.140,44, portanto, inferior ao SMN-Dieese e à média de não professores com formação equivalente, no entanto superior ao PSPN, ou seja, na condição de contrato por tempo determinado, o professor da RMSP não percebia salário igual ao SMN-Dieese e a média salarial de não professores, denotando as precárias condições desses profissionais, em que pese serem minoria na rede.

### **Considerações finais**

De acordo com os dados, a maioria dos professores da RMSP é efetiva, trabalha em jornada de 40 horas-aula (30 horas) e recebe remuneração média acima do PSPN, do SMN do Dieese e da média salarial de não professores. Ainda assim, é importante destacar que não se trata de uma remuneração alta, considerando a importância social da profissão, a formação exigida e o fato do custo de vida na cidade de São Paulo ser um dos mais altos do país. Destaca-se, ainda, que os professores contratados têm média salarial abaixo do SMN do Dieese e da média salarial dos demais profissionais com formação equivalente para o estado de São Paulo, embora sejam minoria considerando toda a rede.

### **Referências**

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html> Acesso 06/06/2017.

\_\_\_\_\_. INEP. *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base*. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>. Acesso 5/04/2016.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008*. Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm)> Acesso 05/04/2016.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)> Acesso 29/03/2016.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso 05/04/2016.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007*. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996*. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Diretoria de Estudos Educacionais – Dired. *Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024*. Brasília, DF, 2015

\_\_\_\_\_. *Parecer CNE/CEB nº 9/2009*, aprovado em 2 de abril de 2009. Brasília, 2009a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf)> Acesso 05/04/2016.

\_\_\_\_\_. *Resolução do CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009*. Brasília, 2009b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao\\_cne\\_ceb002\\_2009.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_cne_ceb002_2009.pdf)> Acesso 05/04/2016.

CAMARGO, R. B.; JACOMINI, M. A. Carreira e salários de pessoal docente da educação básica: algumas demarcações legais. *Educação Em Foco*, ano 14, nº 17, p. 129–167, 2011.

JACOMINI, M. A; NASCIMENTO, A. P. S. de; THOMAZINI, L. Carreira e vencimento base dos professores da rede pública paulistana: Valorização Docente? In: Anais da Anpae, 2016. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberoamericano2016/eixo4.html>. Acesso 13/06/2017.

JACOMINI, M. A; ALVES, T; CAMARGO, R. B. Desafios para o Monitoramento da Valorização dos Professores Brasileiros no Contexto da Meta 17 do Plano Nacional de Educação. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas Remuneração Docente. V. 24, N. 73, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Marcia/Documents/Artigos%20publicados%20em%20revistas/Archivos%20Anal%C3%ADticos.pdf>. Acesso 13/06/2017

LIMARINO, W. Are teachers well paid in Latin America and Caribbean? Relative wages and structure of returns of teacher. In E. VEGAS (Ed.), *Incentives to improve teaching: lessons from Latin America* (pp. 63–102). Washington, DC: World Bank, 2005.

NERI, M. Escolhas universitárias e performance trabalhista. *RADAR: Tecnologia, Produção e Comércio Exterior*, (27), 7–20, 2013.